



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE TERESINA

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social.

OFÍCIO Nº 0552/2016 –GS/SEMTCAS


Teresina, 29 de março de 2016.

Prezados Senhores

Ao tempo em que os cumprimentamos e em atenção ao Ofício desse Instituto Alana, datado de 28 de janeiro de 2016, dirigido ao Excelentíssimo Prefeito de Teresina, e distribuído para a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, protocolado com o nº 049-0376/2016, acerca de "informações sobre as estratégias de combate à violência sexual e ao trabalho de crianças, especialmente no âmbito das festividades de Carnaval, em respeito à garantia constitucional de prioridade absoluta", encaminhamos anexo, para conhecimento, o material solicitado.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária, ao tempo em que reiteramos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro
Secretária da SEMTCAS

AO
INSTITUTO ALANA (Projeto Prioridade Absoluta)
Rua Fradique Coutinho, 50 – 11º andar – Pinheiros
05416-000 São Paulo – SP.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS

Gerência de Proteção Social Especial – GPSE

**AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL E EXPLORAÇÃO
SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESENVOLVIDAS PELO
MUNICÍPIO DE TERESINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO
TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fevereiro/2015



1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Teresina, desde a década de 1990, desenvolve ações contínuas visando à garantia dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente no que se refere à prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil, exploração sexual e situação de rua. Com um comparativo entre as realidades encontradas naquela década e hoje, percebe-se que as diversas ações desenvolvidas no município tiveram resultados significativos.

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), através da Lei nº 8.069/1990, o município iniciou o processo de formulação e execução de políticas públicas para a infância e juventude. O ponto de partida foi uma contagem realizada em 1991, a qual identificou um total de 1.468 crianças e adolescentes em situação de rua. Em 1996, um novo levantamento registrou 3.297 casos, somente nas regiões Centro e Leste da cidade. E no ano de 2001, dado a discrepância entre os dados dos levantamentos anteriores, realizou nova pesquisa, em parceria com a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e financiamento do Fundo das Nações Unidas para os Direitos da Criança e dos Adolescentes (UNICEF). Identificou, então, 1.358 crianças e adolescentes em situação de rua. É possível que as diferenças entre esses números decorra de uma superestimação da contagem realizada naquele ano e do uso de metodologias diferentes (LIMA, SANTOS, 2004).

Recentemente, no período de setembro a novembro de 2014, um novo levantamento foi realizado junto à população em situação de rua, através de busca ativa e abordagem social, realizadas pelos Agentes de Proteção Social dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP. A pesquisa apontou que 69% das pessoas em situação de rua no período do levantamento era formada por pessoas adultas (31 a 60 anos); 21% eram jovens (19 a 30 anos); 4% eram idosas; 1% era adolescente; e 5% não sabiam, ou não informaram a idade. Não foram identificadas crianças nesse período.

Aqui também se devem considerar os aspectos metodológicos ao fazer o comparativo entre as pesquisas. Contudo, destaca-se que é notória a redução do número de crianças e adolescentes no espaço da rua em Teresina, o que se pode atribuir à implantação de políticas e projetos visando à redução de violações de direitos contra a criança e o adolescente. É o exemplo dos projetos Casa Criança Cidadã, Projeto Vem Pra Casa, Projeto Família Legal,



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS

Gerência de Proteção Social Especial – GPSE

Casa de Metara, Nau Cidadã, Casa de Punaré, Casa de Zabelê, além de outros que hoje estão tipificados como Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como é o exemplo do Centro de Convivência Novos Meninos, antiga Escola Aberta e Serviços Especializados no âmbito do SUAS, como o Núcleo Sentinela, que acompanhava vítimas de abuso e exploração sexual e foi extinto após a implantação do segundo CREAS de Teresina, sendo suas ações integradas a este.

Além disso, outros projetos foram executados devido à constatação do trabalho infantil em outras áreas críticas que extrapolavam o espaço da rua, como as olarias e o aterro municipal (TERESINA, 2013). Entre as ações desenvolvidas, destacam-se o Projeto de Ações Integradas (PAI); Jornadas Ampliadas; Projeto do Lixo à Cidadania; além de outros já citados (RODRIGUES, LIMA, 2007). No campo da educação, o município passou a conceder bolsas de estudo para as crianças e adolescentes que não trabalhavam e, a partir de 1999, deu continuidade a essas ações e estabeleceu parcerias com o Governo Federal e as redes locais, através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) (BRANDÃO, 2009).

Hoje, a Prefeitura Municipal de Teresina, através da SEMTCAS, continua a executar ações contínuas e sistemáticas de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil, à exploração sexual e a outras formas de violação de direitos de crianças e adolescentes. Aqui são apresentadas alguns dos serviços de Proteção Social Especial que atendem diretamente esse público. Contudo, é necessário destacar que outras ações de Proteção Social Especial e também, de Proteção Social Básica são desenvolvidas com prioridade pelo município, como é o exemplo dos Centros de Convivência e dos Abrigos Institucionais.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS

Gerência de Proteção Social Especial – GPSE

Além desses serviços, a SEMTCAS promove campanhas anuais de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, como é o caso da Campanha Nacional Criança não é de Rua; Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Ação Carnaval e o SEAS na Comunidade (registros fotográficos e documentais em anexo).

2.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

O PAEFI é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

É ofertado nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social e atende todas as faixas etárias, desde crianças até idosos. As pessoas e famílias atendidas são aquelas que sofreram algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

O município de Teresina possui quatro CREAS, localizados nas zonas administrativas da cidade: Norte, Sul, Leste e Sudeste. Suas equipes são formadas por profissionais de nível superior, psicólogos, assistentes sociais e advogados. Este serviço tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção; incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos; contribuir para acabar com as violações de direitos na família; prevenir a reincidência de violações de direitos.

Para alcançar os objetivos, após acolhida e escuta qualificada do usuário/família, a equipe identifica suas necessidades e realizam atendimentos sistemáticos, como: orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços; orientação jurídica; acesso à documentação; visitas domiciliares e institucionais; inserção em grupos de apoio e orientação, entre outros.

No ano de 2015, nos meses de janeiro a novembro, 321 (trezentos e vinte e um) crianças e adolescentes foram inseridos no acompanhamento do PAEFI nos quatro CREAS.



Entre eles, 38 (trinta e oito) sofreram exploração sexual e 15 (quinze) estavam em situação de trabalho infantil.

Entre os grupos desenvolvidos no âmbito do PAEFI, nas tabelas abaixo são destacados aqueles que têm como foco principal a superação da violência sexual contra crianças e adolescentes:

UNIDADE	DESCRIÇÃO
CREAS Leste	Público: Pais e responsáveis de crianças que sofreram abuso sexual; Tipo de Grupo: Socioeducativo; Periodicidade e duração: mensal, 2 horas de duração; Metodologia: Oficina com exposição de vídeo e momento discussão.
	Público: Crianças de 0 a 06 anos que sofreram abuso sexual; Tipo de Grupo: Psicoeducativo; Metodologia: Atividades lúdicas; “rodinha” de conversa.
CREAS Sudeste	Público: Adolescentes e famílias; Tipo de Grupo: Psicoeducativo Periodicidade e duração: Quinzenal Metodologia: Oficina de arte; Palestras; Rodas de conversa; Cine CREAS.
	Público: Crianças; Tipo de Grupo: Psicoeducativo; Metodologia: Dinâmicas; Rodas de conversa.
CREAS Norte	Público: Pais/responsáveis por crianças/adolescentes vítimas de violência sexual; Tipo de Grupo: Psicossocioeducativo; Periodicidade e duração: Quinzenal; Metodologia: Palestra dialogada; roda de conversa; dinâmicas.
CREAS Sul	Público: Cuidadores de adolescentes/crianças vítimas de violência sexual; Tipo de Grupo: Psicoeducativo; Periodicidade e duração: Quinzenal; Metodologia: Oficinas; dinâmicas; debates.
	Público: Adolescentes do sexo feminino vítimas de violência sexual; Tipo de Grupo: Psicoeducativo Periodicidade e duração: Semanal; Metodologia:

2.2 Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS

O SEAS é um serviço que visa a identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua e uso abusivo de crack e outras drogas. É realizado no espaço da rua, praças, estradas, espaços públicos onde ocorram atividades laborais (como



feiras e mercados), locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô, prédios abandonados, lixões, semáforos, entre outros. O Serviço deve garantir atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos.

O Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) em Teresina conta com 41 Agentes de Proteção Social – APS, lotados nos quatro CREAS – Leste, Sul, Sudeste e Norte – e no Centro POP. Os APS são profissionais cuja função é a abordagem social no espaço da rua, sendo responsáveis pela identificação e encaminhamento ao Centro POP, à Casa do Caminho e aos demais serviços disponíveis na rede intersetorial. O serviço funciona diariamente nos turnos manhã, tarde e noite (até as 23h), inclusive finais de semana e feriados.

Por meio do contato direto com essa população, os APS buscam conhecer as condições em que vive, as causas de sua permanência na rua, suas estratégias de sobrevivência, a procedência, as relações afetivas e de vizinhança, a inserção em grupos ou famílias, as aspirações e as relações estabelecidas com instituições. Esse contato é baseado na observação, no estabelecimento de vínculos, na escuta e no conjunto de ações que operacionalizam e qualificam procedimentos de atendimento, de encaminhamento e de acompanhamento.

Os APS atuam em dupla ou trio e são distribuídos na cidade por áreas, trabalhando de forma articulada aos demais serviços, a fim de atender às necessidades imediatas dos usuários e promover a sua inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos, conforme a urgência requerida pela situação. Em Teresina, no ano de 2015, o SEAS identificou um total de 30 (trinta) adolescentes vítimas de trabalho infantil e 6 (seis) vítimas de exploração sexual.

Além das ações diretas com os usuários, o SEAS/CREAS e o PAEFI desenvolvem em articulação o SEAS na Comunidade, que se caracteriza como uma campanha permanente de busca ativa através do contato e parceria com atores sociais e outros serviços públicos. Através disso, amplia-se o acesso da população aos canais de denúncia, como o Disque 100 e o Disque Cidadania (0800 280 5688; 0800 086 2400), e a divulgação dos serviços existentes no município. A campanha busca incentivar a permanência das crianças/adolescentes na



escola a partir da discussão sobre as consequências do trabalho infantil e os riscos a que se expõem as crianças na rua.

Para a operacionalização dessas ações, o SEAS na Comunidade inclui um contato inicial com a instituição parceira, para apresentação e articulação da proposta a ser desenvolvida e definição de data e local a ser realizada a atividade e a visita ao serviço onde é apresentada a temática por meio de rodas de conversas, oficinas ou palestras e distribuição de material informativo. Os temas envolvem os diferentes tipos de violação de direitos, dando-se ênfase ao trabalho infantil e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

2.3 PETI

2.4 Casa de Zabelê

O Projeto Casa de Zabelê desenvolve ações voltadas à prevenção, combate e enfrentamento a diversas formas de violência contra crianças e adolescentes. É executado desde o ano de 1996, através de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Teresina (PMT) e a Ação Social Arquidiocesana – ASA, instituição não governamental que desenvolve ações de proteção e promoção à família, à infância, à juventude e à velhice, bem como a pessoas com deficiência, com particular prioridade às pessoas pobres. Surgiu em uma conjuntura em que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a PMT e a ASA buscavam estratégias para desenvolver ações junto a crianças e adolescentes inseridas em um contexto social marcado por diversas violações, como a violência sexual (abuso e exploração sexual), trabalho infantil, uso de substâncias psicoativas, mendicância, dentre outras situações. (MOTA, 2009).

Assim, em um esforço conjunto, a PMT e a ASA realizaram um diagnóstico, através do trabalho dos educadores sociais, o que possibilitou a construção de um fluxo do atendimento a crianças e adolescentes do sexo feminino em situação de risco em Teresina. Definiram-se, então, as funções de cada serviço da rede, evitando o paralelismo de ações e possibilitando a continuidade do atendimento, a partir da realidade de cada menina.

Surge, assim, a Casa de Zabelê, fruto da parceria do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil e financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID),



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS

Gerência de Proteção Social Especial – GPSE

chamada inicialmente de Casa das Meninas, definida dentro desse fluxo, visando ao atendimento de meninas, com atividades sociopsico-pedagógicas e de profissionalização. Hoje, a casa oferece atividades a adolescentes e jovens de ambos os sexos, com acompanhamento interdisciplinar de profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia. Além disso, possibilita o acesso ao desporto, cultura, lazer e profissionalização, através da dança, o práticas esportivas, a arteterapia e a cursos profissionalizantes de Moda e Serigrafia.

No ano de 2015, a Casa de Zabelê realizou acompanhamento psicossocial a 105 (cento e cinco) crianças e adolescentes de 08 (oito) a 17 (dezessete) anos no atendimento direto e núcleo de dança; e jovens de 18 (dezoito) a 22 (vinte e dois) anos nos cursos de moda e serigrafia. Entre as crianças e adolescentes, 02 (duas) foram vítimas de exploração sexual e 15 (quinze), de abuso sexual. No ano de 2015, não recebeu demanda por trabalho infantil.

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI foi criado em 1996 com o objetivo de enfrentar o Trabalho Infantil, fortalecendo a permanência de crianças e adolescentes na escola, ampliando seu acesso para atividades socioeducativas e outros.

Em 2013, o PETI foi redesenhado em um novo formato fortalecendo a garantia de de direitos e seu marco legal , nessa nova proposta, encontra-se na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS no seu artigo 24c alterado pela lei 12435/11 e na NOB/SUAS artigo 8º§ 1º

A partir daí , torna-se um programa de caráter intersetorial, que integra a Política Nacional de Assistência social , consolidando-se com ações de transferência de renda às famílias como também o trabalho social com família e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes, podendo estes serem executados Nos equipamentos públicos, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.

Desta forma, o fortalecimento das ações de assistência social de forma intersetorial deve ocorrer em conjunto **com as políticas públicas voltadas à prevenção**, identificação e proteção das crianças e adolescente em situação de trabalho infantil; e do **acompanhamento e orientação** de suas respectivas **famílias** .

Neste sentido, o Redesenho propõe concretamente fortalecer o papel da Vigilância Socioassistencial, com o objetivo de identificar as situações de desproteções sociais e estabelecer uma referência de proteção social para e com as famílias das crianças e adolescentes que vivem em situação de trabalho infantil

Além disto, propé a qualificação dos serviços, benefícios, programas e projetos, define crianças, adolescente e suas famílias como públicos prioritários no atendimento/acompanhamento das unidades/ serviços a serem ofertados e referenciados, considerando a realidade do território; e ainda Integra segurança de renda e acesso a serviços/programas, possibilitando uma convergência entre vigilância socioassistencial, monitoramento, planejamento e financiamento.

Para aprimorar e orientar a execução das ações estratégicas, segue os cinco eixos propostos:

1º EIXO: INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Realização de campanhas para a erradicação do trabalho infantil e divulgação das principais ocupações identificadas no território;

Mobilização social dos agentes públicos, movimentos sociais, e sociedade civil organizada;

Construção de uma Agenda Intersectorial do PETI para definição e planejamento das Ações Estratégicas;

Realização e Participação em audiências públicas;

Estímulo à participação dos Fóruns Nacional e Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil para formulação da Agenda Intersectorial e de seu Controle social.

Construção de uma Agenda Intersectorial do PETI para definição e planejamento das Ações Estratégicas;

Realização e Participação em audiências públicas;

Estímulo à participação dos Fóruns Nacional e Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil para formulação da Agenda Intersetorial e de seu Controle social.

2º EIXO: IDENTIFICAÇÃO

-Busca ativa e identificação realizadas pelas equipes técnicas do SUAS de forma articulada com as demais políticas públicas;

-Registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

Mapeamento e compilação dos programas, políticas, equipamentos, projetos, atividades, recursos e compromissos já existentes que podem gerar um fator de mobilização e potencializar a efetivação das Ações Estratégicas;

-Estabelecimento de processos e fluxos de trabalho entre os diversos atores e políticas;

-Definição de objetivos claros, tangíveis e verificáveis para o monitoramento das situações de Trabalho Infantil e dos atendimentos realizados;

3º EIXO: PROTEÇÃO SOCIAL

-Transferência de renda;

-Inserção das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias, em serviços socioassistenciais;

Encaminhamento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias para os serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer;

-Encaminhamento das famílias para as ações da política de trabalho e de inclusão produtiva urbana e rural;

-Encaminhamento dos maiores de 14 anos para aprendizagem;

4º EIXO: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

-Articulação com as Superintendências, Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego para fomento das ações de fiscalização;

-Articulação com MPT para desencadear ações de prevenção, defesa e responsabilização;

Articulação com o Poder Judiciário e Ministério Público para garantir a devida aplicação de medida de proteção para crianças e adolescente em situação de trabalho infantil;

-Articulação com os Conselhos Tutelares;

-Articulação com os Fóruns de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

5º EIXO: MONITORAMENTO

-Registro das crianças e adolescentes e suas famílias nos sistemas de informação do SUAS e outras políticas ;

-monitoramento do Trabalho Infantil e possíveis agravos;

Monitoramento e acompanhamento das ações estratégicas dispostas na Agenda Intersetorial;

Monitoramento do atendimento das crianças e adolescentes e suas famílias no serviço de assistência social e das demais políticas

Considerando os referidos eixos citados acima, foi formada uma Comissão Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, composta por representantes da saúde, educação esporte, lazer, sistema de garantia de direito da criança e do adolescente e foi construído um Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil.

Dentre as ações planejadas executadas desde 2015, seguem:

1. Elaboração de uma programação de trabalho;
2. realização de reunião de articulação da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente sobre o redesenho proposto pelo PETI;
3. formação da comissão municipal do PETI;
4. realização de 8 reuniões com a comissão municipal do PETI para organização do Concurso de cartazes e redações por ocasião do dia 12/06/15 e para elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil;
5. participação em 05 reuniões do Fórum Estadual de combate ao Trabalho Infantil-FETI-Piauí;
6. organização e participação no Evento em parceria com o FETI em alusão ao dia 12/06/15(Dia de Combate ao Trabalho Infantil) ocorrido no Escolão do Parque Piauí;
7. Promoção do Concurso de redação e cartaz sobre: **Como vivem e o que pensam as crianças que não trabalham?** Atividade trabalhada com as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos-SCFC com premiação de um tablet para melhor trabalho(desenho e redação) de cada território (norte, sul, leste, sudeste);
8. participação no Encontro de Combate ao Trabalho Infantil promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho-TRT -Piauí;
9. participação na Oficina do PETI em Brasília;
10. participação de encontro na SASC com os demais municípios que tem maior incidência de trabalho infantil no Piauí, como palestrante para contribuir na discussão sobre o Redesenho do PETI;
11. Teleconferência do PETI;
12. preparação e execução da Audiência Pública ocorrida dia 18/09/15 com a presença de 99 pessoas, dentre estas representantes da SEMTCAS(gerênciase serviços), FUNACI,CMDCAT,CASA PUNARÉ,SASC,SEMEC,CRDH,FMS,CENTRO DA JUVENTUDE SANTA CABRINI,SRTE/PI,SESAPI,FTI,CONSELHO TUTELAR, I VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE,ASA, CASA DE ZABELÊ,FWF,PLAN INTERNACIONAL;
13. Lançamento de uma cartilha sobre o PETI

14. participação na pré conferência municipal de assistência social do território sul como palestrante;
15. participação na Conferência Municipal da Assistência Social como coordenação de grupo temático;
16. participação na conferência municipal dos direitos Humanos como painalista e coordenação de grupo temático;
17. participação na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente como delegada e como palestrante enfocando o Trabalho Infantil.